



TC 016.194/2011-0

Tipo: tomada de contas especial

Órgão/entidade: Município de Serrano,
Maranhão

Proposta: expedição de ofício

Pronunciamento da SEC-MA/D1

Haja vista a inserção de tela atualizada do Sisob no e-TCU (peça 17), sugiro contenham os ofícios dirigidos à Vara de Inventário de São Luís e à Vara de Cururupu (comarca de que Serrano é o único termo judiciário) o seguinte texto:

a) se há registro de instauração de inventário ou de arrolamento de bens do senhor Mário Ferreira Garcia, CPF 585.369.492-87, encaminhando, em caso positivo, a completa qualificação do inventariante ou, se for o caso, do administrador provisório;

b) se há registro da partilha de bens do senhor Mário Ferreira Garcia, CPF 585.369.492-87, encaminhando, em caso positivo, a qualificação completa dos sucessores *mortis causa* e cópia integral da sentença.

Mais um detalhe: far-se-á necessário anexar a cada comunicação espelho do CPF do aludido responsável.

SEC-MA/D1, 29 de novembro de 2012.

SANDRO ROGÉRIO ALVES E SILVA - Matrícula 2860-6

Diretor (em substituição)